



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº DE DE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma subvenção na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a favor da ESCOLA SANTOS ANJOS CUSTÓDIO, Entidade Educacional, localizada em Praia do Siqueira, 1º Distrito.

ARTIGO 2º) = A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária própria, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Divisão de Educação - 3231 - Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 09 DE DEZEMBRO DE 1983.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.